Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5154/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/6306/2019
PROTOCOLO	: 1981920
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata-se de processo relativo a procedimento licitatório Pregão Presencial nº 12/2019 e a formalização do Contrato nº 30/2019, celebrado entre o Município de Vicentina/MS e a empresa Castro & Candido Ltda - EPP, tendo como responsável o Sr. Marcos Benetti Hermenegildo. Procedido ao julgamento dos autos através da Decisão Singular DSG – G.JD – 10419/2020, o procedimento licitatório e a formalização do contrato foram declarados irregulares, bem como o responsável foi multado em 30 (trinta) UFERMS.

Conforme certificado às fls. 185/186, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIC, instituído pela Lei 5.913/2022.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise da fase de execução financeira (peça 50).

É o relatório.

Retornam os autos para decisão, após o jurisdicionado quitar a multa imposta por meio da decisão singular acima mencionada, em adesão ao Programa REFIC, instituído pela Lei Estadual nº 5.913/2022 c/c artigos 1º e 2º da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 24, de 01 de agosto de 2022, conforme certidão de quitação multa (peça 43).

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no

art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias para acompanhamento da fase de execução financeira, conforme certificado à fl. 192.

É como decido.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.